



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE**  
**GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL**

**EDITAL Nº 32/2018 – PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA ENTRE  
CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, Campus São Vicente, torna público o Processo Seletivo de Transferência Interna para o período letivo 2019/1 entre cursos superiores de graduação, o presente processo seletivo será regulamentado por esse Edital e seus Anexos.

## **1. DA ABERTURA**

1.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus São Vicente, através de seu Diretor-Geral e, de acordo com os artigos 239 a 245 da Organização Didática do IFMT que dispõem sobre a Transferência Interna, **TORNA PÚBLICO o processo seletivo para transferência interna de curso para o período letivo 2019/1 entre cursos superiores de graduação que conferem o grau de licenciado ou bacharel, modalidade presencial ofertados pelo Campus São Vicente** mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

## **2. DO PÚBLICO-ALVO**

2.1 As vagas oferecidas neste edital são destinadas a estudantes regulares (matriculados ou com trancamento válido) dos cursos superiores de graduação que conferem o grau de licenciado ou bacharel, modalidade presencial, cursados neste Campus.

## **3. DA FINALIDADE**

3.1 Possibilitar a transferência interna dos cursos de bacharelados ou licenciatura do IFMT Campus São Vicente, a fim de garantir o prosseguimento nos estudos de acadêmicos regulares desta Instituição.

## **4. DAS VAGAS**

4.1 As vagas destinadas para transferência interna serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo regulamentado por este edital e seus anexos.

4.2 Em atendimento à Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016, no que se refere a estabelecer uma porcentagem do número de vagas para os candidatos provenientes de Políticas de Ações Afirmativas candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência estabelece-se 10% do número total de vagas, ou seja, 1 (uma) vaga deste processo seletivo.

4.3 Os candidatos que se enquadram nos termos do subitem 4.2 deverão entregar o Termo de Autodeclaração (Anexo I) preenchido e assinado com a documentação solicitada neste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE**  
**GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL**

4.3 A relação de vagas, semestre e pré-requisitos consta na tabela abaixo:

Local	Curso	Pré-requisitos	Semestre	Vagas reservadas	Vagas ampla concorrência	Total de vagas
Centro de Referência de Jaciara - Campus São Vicente	Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Biologia	Ter sido aprovado em componentes curriculares que correspondam a, no mínimo, 60% (sessenta) por cento da carga horária do primeiro período do curso.	3º	--	--	Cadastro de reserva
			5º	01	03	04

4.4 Os inscritos para o 3º semestre, se classificados, constarão em lista de Cadastro de Reserva.

## 5. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação do IFMT *campus* São Vicente que confere o grau de licenciado ou bacharel.
- b) ter sido aprovado em componentes curriculares que correspondam a, no mínimo, 60% (sessenta) por cento da carga horária do primeiro período do curso.
- c) não ter sido matriculado no curso de origem por edital de transferência interna.
- d) não ter integralizado 80% (oitenta por cento) do total de carga horária do curso de origem.
- d) não estar cursando/matriculado no último ano do curso de origem.

5.2 Para se inscrever no processo seletivo, vagas reservadas, o candidato deverá atender a todos os pré-requisitos descritos no item 5.1.

5.3 Serão aceitas inscrições para prosseguimento de estudos em cursos afins.

5.4 A documentação necessária constante no item 7 deverá ser entregue no ato de solicitação de inscrição.

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição para o processo seletivo de transferência interna será realizada presencialmente pelo interessado ou procurador legalmente constituído, na Coordenação de Registro Escolar do Centro de Referência de Jaciara – Campus São Vicente, exclusivamente no **período de 09 a 11 de outubro de 2018**.

6.2 As inscrições devem ser efetuadas por meio de entrega de toda a documentação (item 7) na Coordenação de Registro Escolar do Centro de Referência de Jaciara nos seguintes horários: 08h10 às 11h; 13h25 às 17h; 19h às 22h.

6.3 As solicitações de inscrição que apresentarem documentação incompleta ou preenchimento a lápis serão indeferidas.

6.4 Não serão aceitas complementação de documentos.

6.5 A inscrição para o presente processo seletivo, de que trata este edital, será gratuita, não sendo cobrada taxa de qualquer natureza.

6.6 O candidato deve certificar-se de que preenche **todos** os pré-requisitos previstos para concorrer à vaga de Transferência Interna pretendida, bem como apresentar a documentação exigida

## 7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 Para se inscrever, o candidato deverá entregar às seguintes documentações:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE**  
**GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL**

- a) Formulário de inscrição (Anexo I), preenchido e assinado pelo Requerente ou seu procurador.
- b) Histórico escolar do curso de graduação de origem, atualizado, em via original, ou impressa por meio eletrônico com certificação digital para validação do documento.
- c) Termo de Autodeclaração (Anexo II), **para Candidatos/Políticas de Ações Afirmativas (estudantes autodeclarados negro/a ou pardo/a, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência)**.

## **8. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO**

8.1 Serão analisadas somente as inscrições com documentação completa, não sendo permitido o anexo de documentos após a solicitação de inscrição.

8.2 As solicitações de inscrição que não atenderem integralmente às exigências contidas neste edital serão indeferidas.

## **9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

9.1 O processo de seleção será conduzido por Comissão Examinadora constituída por professores do curso ofertante de vagas.

9.2 Serão pontuados os seguintes itens para classificação, observada a ordem de prioridade e o tipo de vaga pretendida:

9.2.1 - cursos afins; maior carga horária integralizada (sendo inferior a 80% total de carga horária do curso de origem);

9.2.2 - maior coeficiente de rendimento;

9.3 Utilizados os critérios de prioridades estabelecidos nos itens: 9.2.1 e 9.2.2, se houver empate entre os candidatos, aplicam-se, pela ordem, os seguintes:

9.3.1- Maior coeficiente de rendimento do candidato;

9.3.2. Maior idade.

9.4 Na ausência de candidatos classificados para as vagas reservadas, estas serão ocupadas por candidatos de ampla concorrência.

9.5 Os candidatos às vagas reservadas poderão ocupar vagas de ampla concorrência, desde que não existam candidatos classificados nesta categoria.

9.6 Os candidatos serão considerados APROVADOS (limitados ao número de vagas), CLASSIFICADOS (excedentes ao número de vagas) e DESCLASSIFICADOS (não cumprimento aos critérios do edital).

## **10. DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS**

10.1 O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado no dia **18 de outubro de 2018** no endereço eletrônico [www.svc.ifmt.edu.br](http://www.svc.ifmt.edu.br) bem como no mural institucional do Centro de Referência de Jaciara - Campus São Vicente.

## **11. DA MATRÍCULA**

11.1 Os candidatos aprovados deverão fazer seu registro escolar (matrícula), **no período de 14 a 16 de janeiro de 2019**, na Coordenação de Registro Escolar do Centro de Referência de Jaciara, localizado na Rua Jurucê, Nº 1241, Bairro Centro, cidade de Jaciara – MT, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 21h30.

11.2 Os candidatos que não efetivarem a respectiva matrícula no período estipulado perderão o direito à vaga.

11.3 A matrícula deverá ser efetuada pelo próprio candidato ou por representante legalmente constituído, ficando sob responsabilidade do registro escolar a transferência da documentação do curso de origem para o curso Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Biologia.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE**  
**GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL**

11.4 Cumpridas as etapas do processo seletivo, o candidato, após matriculado, deverá requerer, imediatamente, o aproveitamento de estudos ao Colegiado de Curso, mediante formalização de processo protocolado no Centro de Referência de Jaciara – Campus São Vicente.

## 12. DO CRONOGRAMA

Data	Atividade
05 de outubro de 2018.	Divulgação de edital no site <a href="http://www.svc.ifmt.edu.br">www.svc.ifmt.edu.br</a> e no mural do Centro de Referência de Jaciara.
08 de outubro de 2018.	Período destinado à interposição de recursos contra o edital, até as 12 horas.
09 a 11 de outubro de 2018.	Período de Inscrições. Entrega de Formulários e documentação necessária, na Coordenação de Registro Escolar do Centro de Referência de Jaciara.
16 de outubro de 2018.	Divulgação de Lista de inscrições.
16 de outubro de 2018.	Divulgação de Resultado Preliminar no site <a href="http://www.svc.ifmt.edu.br">www.svc.ifmt.edu.br</a> e nos murais do campus.
17 de outubro de 2018.	Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar, até as 12 horas.
18 de outubro de 2018.	Divulgação de Resultado Final no site <a href="http://www.svc.ifmt.edu.br">www.svc.ifmt.edu.br</a> e nos murais do campus.
14 a 16 de janeiro de 2019.	Período de matrícula dos candidatos aprovados.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A existência de vaga não vincula o seu preenchimento.

13.2 Os alunos aprovados neste edital obrigam-se a frequentar as aulas, integralmente, a partir do dia 11 de fevereiro de 2019.

13.3 Os casos omissos, caso existam, serão analisados pela Comissão Examinadora do presente Processo Seletivo de Transferência Interna.

13.4 Declarações falsas ou omissão da verdade implicarão na desclassificação do candidato, além das implicações de ordem legal.

13.5 A qualquer tempo este Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito à indenização de qualquer natureza.

13.6 O fornecimento das informações no ato do preenchimento dos formulários, a entrega dos documentos solicitados e o atendimento aos prazos, são de exclusiva responsabilidade do candidato e constituem condições obrigatórias para a participação no processo seletivo.

13.7 Os eventos de segunda chamada terão cronograma específico e serão divulgados iguais a primeira chamada, no site institucional e no mural do Centro de Referência de Jaciara, obrigando-se os convocados aos mesmos procedimentos.

13.8 É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as publicações referentes a este Edital e seus anexos no site [www.svc.ifmt.edu.br](http://www.svc.ifmt.edu.br)

Vila de São Vicente-MT, 05 de outubro de 2018.

(Original Assinado)  
Prof. Dr. Livio dos Santos Wogel  
Diretor-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE  
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

ANEXO I  
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO  
EDITAL N° 32/2018 TRANSFERÊNCIA INTERNA

DADOS DO ESTUDANTE		
Nome:		
Endereço:		
N°	Bairro:	Cidade:
CEP:	Complemento:	
Nome do curso de origem:		
Nome do curso pretendido:	( ) Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Biologia	
Vagas reservadas:	( ) Não ( ) Sim (preencher o Anexo I)	
Semestre de vaga:	( ) 5º semestre	
Cadastro de reserva:	( ) 3º semestre	

Declaro que li o Edital e seus anexos que regem o Processo Seletivo de Transferência Interna e que estou ciente das condições estabelecidas. Declaro também que as informações prestadas nos formulários são verdadeiras e assumo inteira responsabilidade pelas mesmas.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE  
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

ANEXO II  
EDITAL N° 32/2018 TRANSFERÊNCIA INTERNA  
TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS/POLÍTICAS DE AÇÕES  
AFIRMATIVAS

**(estudante autodeclarado negro/a - preto/a ou pardo/a, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência)**

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo-assinado,  
de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido/a em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município  
de \_\_\_\_\_ estado \_\_\_\_\_, filho de (pai)

\_\_\_\_\_ e de (mãe)  
\_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da cédula de  
identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da  
lei, que sou:

- negro/a – preto/a ou pardo/a  
 quilombola – Comunidade/Associação \_\_\_\_\_  
 indígena – Etnia \_\_\_\_\_  
 deficiência – Especificar: \_\_\_\_\_

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/as sanções prescritas no Código Penal – ART 299\* e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Declarante



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS SÃO VICENTE  
GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL**

**ANEXO III  
DOCUMENTAÇÃO QUE DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO AO FORMULÁRIO PREENCHIDO  
EDITAL Nº 32/2018 – PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA ENTRE  
CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO**

Declaro que o estudante \_\_\_\_\_, entregou as seguintes documentações:

- ( ) Formulário de inscrição, preenchido e assinado pelo Requerente ou seu procurador;
- ( ) Histórico escolar do curso de graduação de origem, atualizado, em via original, ou impressa por meio eletrônico com certificação digital para validação do documento;
- ( ) Termo de Autodeclaração para Candidatos/Políticas de Ações Afirmativas (estudantes autodeclarado negro/a ou pardo/a, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência).

**Assinatura da secretaria:**

\_\_\_\_\_

**Assinatura do Estudante:** \_\_\_\_\_